



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 2.816, de 10 de novembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.816, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Subvenções

a)

b)

c)

d)

e) Grupo Folclórico Nossa Senhora de Fátima R\$ 40.000,00

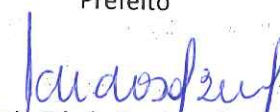
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da referida Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Monte Belo, 26 de setembro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 26/09/18

PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO